



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 818, DE 13 DE MARÇO DE 2.025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRADÓPOLIS – DINPRA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 848, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros da Comissão Municipal do Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis (DINPRA), instituída pela Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992, na forma abaixo designada, sob a presidência do primeiro:

- I- Ismael dos Santos
- II- Márcio Cássio Ramos
- III- Domingos Carlos Moleiro
- IV- Davi Angelo dos Santos
- V- Eraldo Passafaro

Parágrafo único – As funções de membro da comissão municipal, constituída por este artigo, não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º. A competência da Comissão Municipal do DINPRA, bem como a forma de reunião consta dos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 778, de 11 de outubro de 2024.

2.025.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de março de



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1826 - Ano 2025

Quinta-feira, 13 de Março de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

Titular: Josiane Andreza Peres Gomes

Suplente: Maria Carolina de Freiria

f) Representantes da Educação:

Titular: Marcela Campos Mendonça Dourado

Suplente: Maria José Guimarães Barbosa

g) Representantes dos Estudantes:

Titular: Thayze Ieda de Oliveira Cardoso

Suplente: Maria Eduarda Martins

h) Representantes da Indústria e Comércio:

Titular: Luzia de Fátima Derussi

Suplente: Rodolfo Lucas da Silva

i) Representantes dos Órgãos de Defesa do Consumidor:

Titular: Lamark Reis

Art. 2º. A Presidência, bem como as demais competências, atribuições, organização e funcionamento do Conselho Municipal da Saúde - CMS de Pradópolis será regido pelo Decreto Municipal nº 555, de 14 de março de 1991; Decreto nº 568, de 10 de outubro de 1991; do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde Município de Pradópolis e pelas disposições contidas na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde.

Art. 3º. As funções dos membros designados para o Conselho Municipal da Saúde não serão remuneradas, sendo

seu exercício considerando de relevante serviço à preservação da saúde da população.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pradópolis será de dois anos, podendo os mesmos ser reconduzidos como tal após o final de seus mandados.

Art. 5º. Os trabalhos referentes a área da diretoria do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pradópolis serão exercidos por um servidor, o qual ficará também, responsável pela elaboração das atas das reuniões a serem realizadas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de março de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 818, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRADÓPOLIS –



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1826 - Ano 2025

Quinta-feira, 13 de Março de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

DINPRA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 848, DE 26 DE JUNHO DE 1992.

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992,

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros da Comissão Municipal do Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis (DINPRA), instituída pela Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992, na forma abaixo designada, sob a presidência do primeiro:

- I- Ismael dos Santos
- II- Márcio Cássio Ramos
- III- Domingos Carlos Moleiro
- IV- Davi Angelo dos Santos
- V- Eraldo Passafaro

Parágrafo único – As funções de membro da comissão municipal, constituída por este artigo, não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 2º. A competência da Comissão Municipal do DINPRA, bem como a forma de reunião consta dos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 778, de 11 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de março de 2.025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br